



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 7.920, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público e dá outras providências.

PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Concurso Público nº 01/2025 realizado pelo Município de Marmeleiro, com resultado homologado pelo Edital nº 96, de 23 de março de 2026;

CONSIDERANDO a ordem de classificação estabelecida no Edital nº 96, 23 de março de 2026;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 175, de 25 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o Atestado de Saúde Ocupacional, que indica Aptidão da candidata convocada para assumir o cargo de Professor;

CONSIDERANDO que a candidata apresentou Atestado de Licença Maternidade, nos termos do item IV do art. 48º da Lei Municipal nº 2095/2013, iniciando em 16/03/2026;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a aprovada no Concurso Público nº 01/2025 abaixo relacionada, para exercer o seguinte cargo de provimento efetivo, pelo Regime Estatutário:

CARGO: PROFESSOR

Nome	RG	Classificação
Dara Cristina Koeche de Freitas	16.***.169-9 – SESP/PR	16º

Art. 2º Se a nomeada não tomar posse em até 15 (quinze) dias contados da data de publicação desta Portaria, estará renunciando, tacitamente, à vaga para qual foi nomeada.

Parágrafo único. O prazo fixado para posse poderá, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Este ato de provimento será tornado sem efeito se a posse não ocorrer dentro do prazo legal, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir a vaga não preenchida.

Art. 4º A nomeada no art. 1º desta Portaria, se não desejar ser empossada no cargo poderá formalizar a desistência mediante preenchimento de termo próprio a ser solicitado e encaminhado à Divisão de Recursos Humanos.

Art. 5º Em razão do gozo de licença maternidade em curso, desde logo fica concedido o **exercício ficto** à candidata, a contar da data da posse, nos termos do art.39, §3º da Lei nº2.095, de 23 de setembro de 2013.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. O efetivo exercício das funções do cargo de Professor, deverá ocorrer no prazo de cinco dias, a contar do término da licença maternidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro-PR, 08 de junho de 2026.


JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

Publicado no DOE de edição Nº 2.207 de 08/06/2026



Avenida Macali, n.º 255, Centro
CEP 85614-068 - Marmeleiro - Paraná
CNPJ: 76.205.665/0001-01



Fone (46)3525-8100



Whatsapp (46) 9135-0488



www.marmeleiro.pr.gov.br



Instagram • @marmeleiopr